Nº 752/97 EXPEDIENTE LIDO EM 26 MAI 1997

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 752/97

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

D E C R E T A

SÚMULA:- Dá nova redação a alínea "a" do inciso II, do art. 310 da Lei Complementar nº 06/92-Código de Postura-.

Art. 1º - A alínea "a" do inciso II, do art. 310 da Lei Complementar nº 06/92 - Código de postura - passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 310 - .....

I - .....

II - .....

a)- abertura às 8 (oito) horas e fechamento às 18 (dezoito) horas."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de maio de 1.997.

Luiz Zanchim
AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
ARQUIVADO EM 31 / 5 / 97
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ

c/i/d